

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1530/XIV/3.^a

Pelo incentivo à utilização de terras de família nos núcleos rurais, num modelo de agricultura familiar que valorize os produtos locais e a sua colocação em mercados regionais

Exposição de motivos

Numa sociedade moderna é inegável que os factores económicos têm, ao longo dos tempos sentido as naturais mutações impostas pelas especificidades actuais, de onde se destaca naturalmente a sua concentração nas grandes áreas urbanas.

No entanto, não só aí se esgotam as suas envolvências, existindo a par do mundo citadino, o denominado mundo rural que tendo as suas específicas contingências tem uma inegável importância no equilíbrio da sociedade e para a própria unidade territorial, quer a nível familiar quer económico. No entanto para que o mesmo continue a ser viável importa protegê-lo e dotá-lo de possibilidades concretas que auxiliem na sua salutar manutenção.

Neste âmbito, sendo vários os desafios existentes, devem dos mesmos destacar-se, o combate a desertificação e ao desemprego existente nas zonas mais desfavorecidas e interiores do País; a necessidade de desenvolver uma agricultura sustentável e respeitadora do ambiente; melhorar o nível de vida das famílias que vivem nas zonas interiores e rurais; instituir um modelo de subsistência alternativo ao rendimento mínimo e alterar o paradigma económico no sentido de combater as alterações climáticas cíclicas e naturais através de uma economia sustentável.

Neste sentido, urge assim criar medidas que fomentem a utilização de terras familiares desaproveitadas com apoios não financeiros, a nível técnico e de inserção comunitária capaz de abranger todas as fases de colocação em produção das terras a um nível familiar, bem como a comercialização dos produtos a um nível local.

Com a implementação deste tipo de medidas, poder-se-á contar com diversas vantagens para todos, como a utilização de terrenos familiares não aproveitados; a melhoria das condições de vida familiar quer pelo acréscimo de rendimento, quer pelo envolvimento em práticas agrícolas sustentáveis; a incrementação de uma consciência de agricultura sustentável nos nossos jovens; a fixação das famílias junto às suas raízes e tradições; o incremento do Comércio Local; a valorização de Produtos Regionais de qualidade; alcançar produções inovadoras e sustentáveis a nível nacional; e garantir assim benefícios para o ambiente pelas práticas de uma agricultura sustentável;

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República, reunida em sessão plenária, recomenda ao Governo que accione os mecanismos necessários capazes de promover:

- Apoios não financeiros, a multinível técnico e de inserção comunitária que abranja todas as fases de colocação em produção das terras a um nível familiar, bem como a comercialização dos produtos a um nível local;
- Medidas que fomentem a recuperação, preservação e troca de sementes de espécies agrícolas tradicionais;
- Mercados Familiares sustentáveis em que as famílias possam vender e trocar os seus produtos em condições especiais e desburocratizadas a definir;
- Uma plataforma digital centralizada para a venda dos produtos agrícolas familiares e troca de sementes tradicionais;
- Medidas que fomentem e auxiliem uma agricultura/turismo local em quintas familiares em que o alojamento seja facultado para voluntários para trabalhos na exploração, que incluam a aprendizagem e formação, bem como sensibilização para a importância da vida agrícola familiar.

Assembleia da República, 18 de novembro de 2021

O deputado
André Ventura